



LEI Nº 1029 DE 09 DE OUTUBRO DE 2003.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SR^a ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - As Ruas Projetadas 1, 2, 3 e 4 situadas no Distrito de Salobra, neste Município, passam a ter as seguintes denominações:

- I – A Rua Projetada 1, passa a denominar-se Rua Orquídea;
- II – A Rua Projetada 2, passa a denominar-se Rua Primavera;
- III – A Rua Projetada 3, passa a denominar-se Rua Azaléia;
- IV – A Rua Projetada 4, passa a denominar-se Rua Jasmin;

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 09 de Outubro de 2003.

ELIZABETHE DE PAULA P. ALMEIDA
Prefeita Municipal